



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 023/2022

### **PUBLICADO**

DATA: 21 de abril de 2022

EDIÇÃO: 9247 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a servidão administrativa da área de terras de domínio do Município destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário – EEE ORLANDO BACARIN, como específica.

Autógrafo de Lei nº 25

Projeto de Lei nº 27

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter gratuito a instituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, da área de terras de domínio do Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana – Paraná, a seguir descrita e caracterizada:-

**Área:** Lote de Terras sob NR. PMA-111-A/111-B/REM, com área de atingimento de 1.034,76 m<sup>2</sup> - Extensão: 172,46m - Largura de Faixa: 6,00 m - Gleba Pirapó Matrícula sob nº 39.521 – 1º Ofício do Registro de Imóveis, situado no Município e Comarca de Apucarana – Paraná

**Descrição** - "Inicia-se a descrição da faixa da servidão junto ao vértice 0=OPP, no interior do lote objeto da matrícula 39.521, de coordenadas N: 7.396265,723 m e E: 450.370,362 m, próximo testada em frente com a Rua Valdelino Antônio Vidor; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°40'48" e 63,67 m deste segue confrontando com o interior do lote até o vértice 1, de coordenadas N: 7.396.211,916 m e E: 450.404,404 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°48'39" e 67,86 m, confrontando com o interior do lote até o vértice 2, de coordenadas N: 7.396.181,306 m e E: 450.464,971 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 143°39'25" e 40,93 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.396.148,337 m e E: 450.489,228 m, perfazendo uma extensão de 172,46 m, com uma largura de faixa de 6,00 m (3,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 1034,76 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 12:36 -03:00 -03  
DATA CONFEDÊNCIA NO SISTEMA: 20/04/2022 12:36 -03:00 -03  
URL: <http://www.apucarana.pr.gov.br>





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**Parágrafo único.** A Servidão Administrativa de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, será por prazo indeterminado.

- Art. 2º** A área mencionada no artigo 1º desta Lei, será destinada a ampliação do sistema de esgoto sanitário, com a implantação de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário – EEE ORLANDO BACARIN, neste Município de Apucarana.
- Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência de instituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.
- Art. 4º** O ônus decorrente da Servidão administrativa da área a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 20 de abril de 2022.**

Assinado eletronicamente por:  
SEBASTIÃO FERREIRA  
MARTINS JÚNIOR  
  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 12:36 -03:00 -03  
DATA DA ASSINATURA DA CEI: 20/04/2022 12:36 -03:00 -03  
LIGAÇÃO PARA CONSULTA: <http://www.apucarana.pr.gov.br>

